Considerando o disposto no art. 18 da Lei nº 6.347/2008 e nos arts. 24 a 28 do Estatuto da FHS, que dispõem sobre o regime jurídico dos empregados públicos e a possibilidade de adequações funcionais compatíveis com o interesse institucional;
Considerando Parecer Jurídico N° 64/2026/**FHS**, que **autorizou a renovação da redução da carga horária de trabalho da empregada**, **THATIANNA CARVALHO LEITE**, matrícula nº 3888, ocupante do cargo de Enfermeiro Hospitalar, no Hospital Regional de Itabaiana/SE, pelo período de 2 (dois) anos, com 50% sem redução salarial a contar de 02/03/2026 a 01/03/2028, em razão de acompanhamento de dependente;
Considerando o **pedido formal de renovação** protocolado pela referida empregada, bem como a **manifestação favorável da chefia imediata e da Diretoria de Gestão de Pessoas**, atestando que permanecem válidos os motivos e a viabilidade operacional da manutenção da redução, sem prejuízo à continuidade e eficiência dos serviços prestados pela unidade;
Considerando o **interesse institucional da FHS em conciliar a gestão de pessoas e a eficiência assistencial**, promovendo políticas de valorização e adequação funcional do seu quadro de pessoal;
RESOLVE:
Art. 1º Renovar, por **igual período de 2 (dois) anos**, a **redução da carga horária de trabalho** da empregada **THATIANNA CARVALHO LEITE**, matrícula nº 3888, ocupante do cargo de Enfermeiro Hospitalar, no Hospital Regional de Itabaiana/SE, mantidos **os mesmos termos e condições estabelecidos no Parecer Jurídico N° 64/2026/FHS.**
Art. 2º A presente renovação vigorará pelo período de **02/03/2026 a 01/03/2028**, podendo ser reavaliada mediante nova solicitação e análise técnica da Diretoria de Gestão de Pessoas, observadas as normas internas e o interesse institucional da Fundação.
Art. 3º A redução de carga horária não implicará prejuízo ao vínculo empregatício, devendo eventuais repercussões salariais observar o disposto na **CLT** e nas normas internas da FHS.
Art. 4º A Diretoria de Gestão de Pessoas deverá adotar as providências administrativas necessárias à execução desta Portaria e comunicar à unidade de lotação da empregada.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de março de 2026.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 30 de março de 2026.

ADNA DE SANTANA BARBOSA
Diretora Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
PORTARIA N° 113/2026
De 30 de março de 2026

Renova a autorização de redução de carga horária de trabalho da empregada da Fundação Hospitalar de Saúde - FHS, pelo período de 2 (dois) anos, e dá outras providências.

A **DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 23.383/2008**, combinado com o disposto na **Lei Estadual nº 6.347/2008**, e
Considerando que a Fundação Hospitalar de Saúde - FHS é pessoa jurídica de direito privado, integrante da Administração Pública Indireta do Estado de Sergipe, dotada de autonomia administrativa, patrimonial e financeira, com quadro próprio de pessoal regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
Considerando o disposto no art. 18 da Lei nº 6.347/2008 e nos arts. 24 a 28 do Estatuto da FHS, que dispõem sobre o regime jurídico dos empregados públicos e a possibilidade de adequações funcionais compatíveis com o interesse institucional;
Considerando Parecer Jurídico N° 01/2026/**FHS**, que **autorizou a renovação da redução da carga horária de trabalho da empregada**, **VIVIANE ALVES CORREA**, matrícula nº 3550, ocupante do cargo de Enfermeiro Hospitalar, no Hospital de Urgência de Sergipe Gov. João Alves Filho, pelo período de 2 (dois) anos, com 50% sem redução salarial a contar de 01/03/2026 a 29/02/2028, em razão de acompanhamento de dependente;
Considerando o **pedido formal de renovação** protocolado pela referida empregada, bem como a **manifestação favorável da chefia imediata e da Diretoria de Gestão de Pessoas**, atestando que permanecem válidos os motivos e a viabilidade operacional da manutenção da redução, sem prejuízo à continuidade e eficiência dos serviços prestados pela unidade;
Considerando o **interesse institucional da FHS em conciliar a gestão de pessoas e a eficiência assistencial**, promovendo políticas de valorização e adequação funcional do seu quadro de pessoal;
RESOLVE:
Art. 1º Renovar, por **igual período de 2 (dois) anos**, a **redução da carga horária de trabalho** da empregada **VIVIANE ALVES CORREA**, matrícula nº 3550, ocupante do cargo de Enfermeiro Hospitalar, no Hospital de Urgência de Sergipe Gov. João Alves Filho, mantidos **os mesmos termos e condições estabelecidos no Parecer Jurídico N° 01/2026/FHS.**
Art. 2º A presente renovação vigorará pelo período de **01/03/2026 a 29/02/2028**, podendo ser reavaliada mediante nova solicitação e análise técnica da Diretoria de Gestão de Pessoas, observadas as normas internas e o interesse institucional da Fundação.
Art. 3º A redução de carga horária não implicará prejuízo ao vínculo empregatício, devendo eventuais repercussões salariais observar o disposto na **CLT** e nas normas internas da FHS.
Art. 4º A Diretoria de Gestão de Pessoas deverá adotar as providências administrativas necessárias à execução desta Portaria e comunicar à unidade de lotação da empregada.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1° de março de 2026.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 30 de março de 2026.

ADNA DE SANTANA BARBOSA
Diretora Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
PORTARIA N°037/2026 - DG/FHS
De 27 de Março de 2026

A Diretoria-Geral da Fundação Hospitalar de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 9º e seguintes do Regimento Interno da Fundação Hospitalar de Saúde - Decreto Estadual nº 25.389/2008;
RESOLVE:
Art. 1° Autorizar o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 026/2025, instaurado por meio da Portaria nº 038/2025 - PROC.ADM de 07 de novembro de 2025, sob a forma de Inquérito Administrativo, para apurar os fatos imputados às servidoras públicas K.C.V.R. CPF: XXX.743.955.-XX e A.T.G.C.B. CPF: XXX.230.525-XX, nos termos da Resolução nº 001/2015 da Fundação Hospitalar de Saúde.
Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju/SE, 27 de Março de 2026.

Adna de Santana Barbosa
Diretora-Geral da Fundação Hospitalar de Saúde - FH

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
PORTARIA Nº 114/2026
De 30 de março de 2026

Exonera do cargo de Livre Provimento de Superintendente, servidor que indica.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:
EXONERAR

RONEI MELO BARBOSA, CPF n.º XXX.245.075-XX, do cargo de Livre Provimento de Superintendente, a partir de 09 de março de 2026, inclusive.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 30 de março de 2026.

ADNA DE SANTANA BARBOSA
Diretora Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

Fundação Renascer

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E CIDADANIA
FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Diretor Presidente da Fundação Renascer do Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas através do art. 13, Inciso X, do Estatuto da Fundação Renascer do Estado de Sergipe, vem tornar público a exoneração da servidora abaixo relacionada:

Nome	CPF	Nº da Portaria	Cargo	A Partir De
Arlete Dos Santos Silva	016.xxx.xxx-30	044/2026	CCS-08 - Diretor de Serviço I	01/04/26

Aracaju/SE, 26 de março de 2026.

SAMUEL ALVES BARRETO
Diretor Presidente

Sergás

SERGIPE GÁS S/A - SERGAS

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
ADITAMENTO 02
CONTRATO 16/2025
LICITAÇÃO 03/2023
CONTRATADO: Conceito Comunicação Integrada Ltda.
PRAZO ADITADO: 365 dias.
VALOR RENOVADO: R$ 500.000,00.
DATA DO ADITAMENTO: 25 de março de 2026.
PARECER: 056/2026.

ALAN ALEXANDER MENDES LEMOS
PRESIDENTE

SERGIPE GÁS S/A - SERGAS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 15/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2026
OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva do maquinário da sede e almoxarifado da SERGAS.
CONTRATADO: RL Geradores Ltda.
VALOR TOTAL: R$ 13.200,00.
DATA CONTRATO: 24 de março de 2026.
PRAZO CONTRATO: 365 dias.
FONTE RECURSOS: Próprios.

ALAN ALEXANDER MENDES LEMOS
PRESIDENTE

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 31 de Março de 2026 às 20:54:50